

## CONTRATO Nº 02/2023

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA.

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.612.891/0001-15, com sede administrativa na rua Humberto de Campos, nº 732, Praça dos Expedicionários, Planalto – RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Cristiano Gnoatto, brasileiro, união estável, advogado, residente e domiciliado na rua Dom Pedro II, nº 1051, Centro, Planalto – RS, portador do CPF: 636.783.570-91, e RG: 6064114777, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa GRA ASSESSOIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, com CNPJ nº 14.767.899/0001-87, com sede na ROD RSC 453, 5150, no Município de Venancio Aires RS, neste ato representada por RENE LUIS HECK, residente e domiciliado na Avenida Ruperti Filho, 1060, Município de Venancio Aires RS, portador do CPF: 392.237.360-72 e RG: 2030698043, doravante denominada **CONTRATADA**. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito entre as partes “supra” qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição do seguinte Equipamento:

ITEM	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Motoniveladora nova, zero horas, ano de fabricação 2022, marca XCMG, peso operacional 17.100 kg	884.500,00	884.500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratada, considerando o resultado do EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2022, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor total de R\$ 884.500,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). O pagamento do objeto deste certame será realizado 60% do valor total mediante a entrega aceitação do veículo e protocolização da nota fiscal a ser creditado em conta bancária da empresa vencedora identificada na proposta apresentada, e o restante em duas vezes iguais, sendo a primeira após 30 dias da entrada, e a segunda após 60 dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada dá ao contratante uma garantia de fábrica do veículo, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA:** A contratada é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos à fabricação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A contratada deverá entregar o equipamento respectivo, objeto deste contrato, junto ao Município de Planalto – RS, conforme especificado no EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2022, REGISTRO DE PREÇOS, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As despesas da entrega do equipamento junto a Prefeitura Municipal de Planalto – RS serão exclusivamente arcadas pela contratada.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato decorre e se vincula ao EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2022, REGISTRO DE PREÇOS, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que, caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital, poderão lhe ser aplicadas as penalidades prevista no edital e na lei das licitações.

**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2030 4490.52.40.00.00.00 - MAQUINAS E EQUIP. AGRIC. E RODOVIARIOS 01

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Planalto – RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Planalto, 16 de janeiro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE PLANALTO RS      GRA ASSES E CONS. EM NEG INTERN EIRELI**

**Contratante**

**Contratado**

**Testemunha 01:** \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:** \_\_\_\_\_